

22 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — A lista dos resultados obtidos em qualquer um dos métodos de seleção será afixada no placar exterior desta autarquia e disponibilizada na página eletrónica em www.jfodouro.com

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada no placard exterior desta Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica em www.jfodouro.com, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com a informação sobre a sua publicação, nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — Júri do concurso:

Presidente — Mário Manuel Vieira de Almeida — Assistente Operacional desta Junta de Freguesia;

Vogais efetivos — Maria da Conceição Reis Ferreira — técnica superior desta Junta de Freguesia que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Manuela Pinto de Sousa — Assistente Técnica desta Junta de Freguesia;

Vogais suplentes — Fernanda Isabel Pinto da Silva Santos — Assistente Técnica desta Junta de Freguesia e António Joaquim Tavares Moreira — Assistente Operacional desta Junta de Freguesia.

26 — Ordenação final dos candidatos — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e quando esgotados estes, dos restantes candidatos.

27 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados os candidatos devem para o efeito utilizar, com caráter de obrigatoriedade, o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado das Finanças (Despacho n.º 1131/2009, de 29 de abril), com a designação do exercício do direito de participação de interessados disponível na página eletrónica www.jfodouro.com, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria desta Junta de Freguesia ou enviada por correio registado com aviso de receção, endereçada à Freguesia de Oliveira do Douro, Apartado 2078, 4431-601 Vila Nova de Gaia.

28 — O período experimental será nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do art.º 77.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro de 2008, pelo que terá a duração de 30 dias, sendo o júri do período experimental substituído pelo respetivo superior hierárquico imediato, nos termos do n.º 2 do artigo supramencionado.

29 — De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), na página

eletrónica desta Junta (www.jfodouro.com) e por extrato num jornal de expansão nacional.

30 — Quotas de emprego — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso for de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos métodos de seleção, nos termos do diploma supra referido, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo.

32 — Em cumprimento da alínea *b*) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades ente homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de junho de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dário Soares Freitas da Silva*.

307086378

FREGUESIA DE PORTO COVO

Aviso n.º 8870/2013

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 17073/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 22 de abril de 2013 para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a € 485, com os seguintes trabalhadores:

Artur Nunes.
Arménio Inácio.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi designado para júri do período experimental o mesmo júri designado para o procedimento concursal.

1 de julho de 2013. — O Presidente da Junta, *Luís Manuel Gil*.
307084514



PARTE J1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Aviso n.º 8871/2013

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, diretor executivo da Autoridade Antidopagem de Portugal

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e ainda ao abrigo do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, torna-se público que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., vai proceder à abertura, pelo prazo

de 10 dias úteis a contar do dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), do procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes do artigo 23.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, referente ao cargo de diretor executivo da Autoridade Antidopagem de Portugal.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na bolsa de emprego público (BEP), conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

27 de junho de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *Lídia Praça*.

207082213